



LEI Nº 6.144 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre denominação de ruas, localizadas no Bairro Santo André, em Getúlio Vargas, RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA RODOLFO JAIME MÜLLER”, a Rua “B”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 3.450,00 m², do Loteamento Ouro Verde II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rua Orion Edler, com a quadra nº 02, do Loteamento Ouro Verde e com a Rua Frei Gentil; ao SUL, com a Rua nº 02, com a quadra nº 01, do Loteamento Ouro Verde II e com a Rua nº 03; ao LESTE, com a Rua nº 03; e ao OESTE, com a Rua nº 02.

Art. 2º Fica denominada de “RUA EDITH KURTZ”, a Rua “01”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 2.400,00 m², do Loteamento Ouro Verde II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a quadra nº 01; ao SUL, com a quadra nº 02; ao LESTE, com a Rua nº 03; e ao OESTE, com a Rua nº 02.

Art. 3º Fica denominada de “RUA ORION EDLER”, a Rua “02”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.500,00 m², do Loteamento Ouro Verde II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rua Orion Edler; ao SUL, com o antigo lote rural nº 30; ao LESTE, com a quadra nº 01, com a Rua nº 01 e com a quadra nº 02; e ao OESTE, com o antigo lote rural nº 30.

Art. 4º Fica denominada de “RUA FREI GENTIL”, a Rua “03”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.500,00 m², do Loteamento Ouro Verde II, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rua “B”; ao SUL, com o antigo lote rural nº 31; ao LESTE, com o antigo lote rural nº 31; e ao OESTE, com a quadra nº 01, com a Rua nº 01 e com a quadra nº 02.

Art. 5º Fica denominada de “RUA LOURENÇO NOSKOSKI”, a Rua “01”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 2.059,87 m², do Loteamento Ouro Verde III, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a quadra nº 01; ao SUL, com a quadra nº 02; ao LESTE, com a Rua Orion Edler; e ao OESTE, com a Rua nº 04.

Art. 6º Fica denominada de “RUA RODOLFO JAIME MÜLLER”, a Rua “02”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 2.071,77 m², do Loteamento Ouro Verde III, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a quadra nº 02; ao SUL, com a quadra nº 03; ao LESTE, com a Rua Orion Edler; e ao OESTE, com a Rua nº 04.

Art. 7º Fica denominada de “RUA EDITH KURTZ”, a Rua “03”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.666,28 m², do Loteamento Ouro Verde III, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes



confrontações e medidas: ao NORTE, com a quadra nº 03; ao SUL, com a quadra nº 04; ao LESTE, com a Rua nº 02; e ao OESTE, com a Rua nº 04.

Art. 8º Fica denominada de “RUA ADOLPHO TESTA”, a Rua “04”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 2.956,90 m², do Loteamento Ouro Verde III, Bairro Santo André, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rua Constante Richetti; ao SUL, com a quadra nº 04; ao LESTE, com a quadra nº 01, com a Rua nº 01, com a quadra nº 02, com a Rua nº 02, com a quadra nº 03 e com a Rua nº 03; e ao OESTE, com a quadra nº 01, com a Rua Sibério Valadares, com a quadra nº 03, com a Rua Rodolfo Jaime Müller, com a quadra nº 05 e com a Rua Edith Kurtz, todos pertencentes ao Loteamento Nova Era.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de abril de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 02/05/2023.



Projeto de Lei Legislativo nº 005/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 25 de abril de 2023.

Colegas Vereadores,

Segue, em anexo, Projeto de Lei Legislativo n.º 005/2023, que “Dispõe sobre denominação de ruas, localizadas no bairro Santo André, em Getúlio Vargas”.

Temos certeza de que os nobres Colegas aprovarão este Projeto de Lei Legislativo, o qual, posteriormente, deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Dinarte Afonso Tagliari Farias,
Vereador.